

POLÍCIA FEDERAL

Av. Borges de Melo, 820, Aeroporto, , Fortaleza/CE, CEP 60415-510 Telefone: (85) 3392.4925 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 04 (CONTRATO 20/2018-SR/PF/CE)/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/CE

Processo nº 08270.015671/2018-34

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018-SR/PF/CE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018-SR/PF/CE, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ, E A EMPRESA A2 SAÚDE AMBIENTAL (ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS).

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ (SR/PF/CE), com sede na Avenida Borges de Melo, nº 820, Bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0023-41, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO CARNEIRO GOMES, inscrito no CPF nº 492.715.981-72, nomeado pela Portaria nº 16.078, de 08 de abril de 2022, publicada em 11/04/2022, no BS nº 069-MJSP/PF, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa A2 SAÚDE AMBIENTAL (ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.839.383/0001-75, sediada na Travessa Domingos Rodrigues, nº 205, Nossa Senhora da Penha, na cidade de Serra Talhada/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alessandro de Siqueira Santos, portador da Carteira de Identidade nº 5936327, expedida pela SSP/PE, e CPF nº 010.739.454-56, tendo em vista o que consta no Processo nº 08270.015671/2018-34 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 20/2018-SR/PF/CE (Pregão nº 21/2018), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O contrato original tem como objeto a prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização em todas as áreas internas e externas dos imóveis ocupados pela Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Ceará (SR/PF/CE) e Delegacia de Polícia Federal em Juazeiro do Norte/CE (PF/JNE/CE), conforme estabelecido em Edital e anexos.
- 1.2. O presente Termo Aditivo tem por finalidade:
- 1.2.1. Reajustar, em 5,90% (cinco vírgula noventa por cento), o Contrato nº 20/2018, mediante a aplicação do Índice Geral de Precos do Mercado (IGP-M/FGV) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme dispõe a Cláusula Sexta da avenca em

(https://portal.fgv.br/noticias/igpm-novembro-2022?utm source=portal-fgv&utm medium=fgvnoticias&utm id=fgvnoticias 2022-11-29)

1.2.2. Prorrogar o ajuste contratual por mais 12 (doze) meses, isto é, de 01/01/2023 a 01/01/2024, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição Resumida	Local	Área Total	Contrato nº 20/2018-SR/PF/CE				
				3º Termo Aditivo		Reajuste	4º Termo Aditivo	
				Valor Total	Valor (m2)	IGP-M/FGV	Valor Total	Valor (m2)
01		SR/PF/CE	17.478,28	5.418,54	0,31		R\$ 5.738,23	R\$ 0,33
02	Dedetização	NEPOM-Porto	2.967,76	1.585,32	0,53	5,90%	R\$ 1.678,85	R\$ 0,57
03		Delegacia JNE	8.110,00	4.326,40	0,53		R\$ 4.581,66	R\$ 0,56
Valor	Valor Total (Reajustado) do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2018-SR/PF/CE:							

1.3. Este Termo Aditivo vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O reajuste de preços e a prorrogação contratual vigerão por um período de 12 (doze) meses, com início na data de 01/01/2023 e encerramento em 01/01/2024, conforme disposto no contrato original em sua Cláusula Segunda – Vigência.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

- 3.1. Houve alteração do valor anual do ajuste, pela variação do IGP-M/FGV (5,90%), o qual passará de R\$ 11.330,26 para R\$ 11.998,74 (onze mil, novecentos e noventa e oito reais, e setenta e quatro centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados à Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte forma:

Gestão / Unidade: 200392.

PTRES: 172371 Fonte: 01000000000

Natureza de Despesa: 339039 Plano Interno: PF99900AG22 Nota de Empenho: 2022NE000038

4.2. A despesa com a prorrogação do Contrato nº 20/2018 – SR/PF/CE (4º Termo Aditivo) tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e conforme inciso II, do art.16, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000).

5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Ceará – Justiça Federal, na cidade de Fortaleza/CE.

7. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

- 7.1. Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com as disposições ora acordadas.
- 7.2. E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Fortaleza/CE, 07 de dezembro de 2022.

RODRIGO CARNEIRO GOMES

Superintendente Regional da SR/PF/CE

A2 SAÚDE AMBIENTAL ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS

TESTEMUNHA 1
TESTEMUNHA 2



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CARNEIRO GOMES**, **Superintendente Regional**, em 07/12/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, Usuário Externo, em 08/12/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por TIAGO PEREIRA VASCONCELLOS, Gestor de Contrato, em 13/12/2022, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MIGUEL RICARDO REBOUCAS COSTA, Gestor de Contrato, em 13/12/2022, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 26101187 e o código CRC 89079A10.

Referência: Processo nº 08270.015671/2018-34

SEI nº 26101187